

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 005, de 10 de fevereiro de 2020.

Regulamenta a Lei nº 347 de 10 de dezembro de 1999 (Código de Posturas do Município de Bom Jesus-PI).

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei nº 347/99 dá ao Prefeito Municipal a competência de confirmar os autos de infração relativos à referida lei;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competências administrativas, não sendo o caso de competência absoluta e desde que realizada de agente de hierarquia superior a agente de hierarquia inferior;

CONSIDERANDO a desconcentração administrativa como meio de otimização e busca de eficiência da atividade administrativa, obtida pela divisão de competências de acordo com especialização de cada órgão;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais são órgãos de maior especialidade em relação à chefia do executivo, sendo mais apropriado e condizente com o interesse público a delegação de procedimentos fiscalizatórios nos quais se demanda conhecimento e atuação técnica e/ou especializada;

DECRETA:

Art. 1º - Os autos de infração e demais procedimentos referentes à Lei Municipal nº 347 de 10 de dezembro de 1999, deverão ser realizados perante as Secretarias Municipais, devendo ser observadas a pertinência entre a natureza da infração e as competências atribuídas a cada Secretaria pela Lei Orgânica do Município e demais normas especiais.

Art. 2º - Fica desde já, sem prejuízo das demais atribuições de cada órgão, fixada a competência:

I - da vigilância sanitária municipal, naquelas infrações que também tem pertinência com a Lei Municipal nº 326, de 25/05/1998;

II - da Secretaria Municipal de Cultura, naquelas as infrações praticadas contra o disposto nos artigos 82, 84 e 105;

III - da Secretaria de Desenvolvimento rural para aquelas infrações relativas ao abate de animais para consumo humano nos casos de comercialização municipal;

Art. 3º Eventuais conflitos de competência serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ou seu substituto legal em exercício;

Art. 4º - Eventuais recursos administrativos serão apreciados pelo Prefeito Municipal, ou seu substituto legal em exercício;

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte).



Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro,
P 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ 06.554.356/0004-53

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Diretora Geral da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, por motivos de conveniência administrativa, torna público o **ADIAMENTO**, para a data de **dia 28 de fevereiro de 2020**, às **08:30hs**, a abertura da documentação/proposta relativas ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, tipo **menor preço**, regime de empreitada **global**, adjudicação **global**, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo split, pertencentes às Unidades Básicas de Saúde, CAPS I, CAPS AD, SAMU, Central de Regulação, Farmácia Básica e Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus/PI, estimativa para o ano 2020, com valor total estimado em R\$ 104.316,50. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no endereço na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, no horário de 8:00h às 13:00h, no endereço supramencionado.

Bom Jesus-PI, 14 de fevereiro de 2020.

Alanna de Sousa Rosal
Diretora Geral da CPL/PMBJ

Publique-se:

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito de Bom Jesus-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Saúde
Rua Arsênio Santos, s/nº, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 00.749.590/0001-50

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017/PP.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 034/2017/PP, vinculado ao Pregão Presencial nº 034/2017, celebrado em 04 de outubro de 2017, entre as partes citadas abaixo, estendendo sua vigência de 05 de outubro de 2019 a 05 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: XAVIER MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.041.208/0001-72, localizada na Pça 07 de setembro, nº 165, Centro, Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

Signatários: Clédja Moreno Benvindo, pelo CONTRATANTE e Malba Tânia Gonçalves Miranda Xavier, pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Praça Marcos Aurélio, 41, Centro
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017/DISP.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 011/2017, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 011/2017, na modalidade Dispensa, celebrado em 06 de janeiro de 2017, entre as partes abaixo citadas, estendendo sua vigência de 09 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede na Praça Marcos Aurélio, 41, centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA FRANCISCA RITA FERREIRA PIAUILINO, inscrita no CPF nº 207.826.083-53, residente na Rua Horácio Parente, nº 1265, Bairro Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI.

Data da assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Signatários: Kátia Raquel Piauilino Santos, pelo CONTRATANTE e Francisca Rita Ferreira Piauilino, pelo CONTRATADO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.